



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 058/2021

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

JAMIL PECH, prefeito do município de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal 1270/2021,

DECRETA:

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.414,95 (Trinta mil quatrocentos quatorze reais e noventa cinco centavos), assim discriminado:

:

02000	Poder Executivo	
02008	Sec Mun de Desenv. Rural	
04.122.2071	Manutenção do Gabinete do Secretário	
449052.789	Equipamentos e Material Permanente	30.414,95
	TOTAL	30.414,95

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior apurado na fonte.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal